



CONTRIBUIÇÕES PARA A FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO

3º TRIMESTRE (JULHO A SETEMBRO) DE 2019

Serviço Social do Comércio – Sesc

Administração Regional no Estado do Amazonas

R\$

| MESES        | VALOR REALIZADO   |
|--------------|-------------------|
| JANEIRO      | 91.740,92         |
| FEVEREIRO    | 88.507,56         |
| MARÇO        | 87.355,33         |
| ABRIL        | 89.120,66         |
| MAIO         | 88.776,59         |
| JUNHO        | 87.506,28         |
| JULHO        | 89.726,50         |
| AGOSTO       | 91.921,88         |
| SETEMBRO     | 89.533,12         |
| OUTUBRO      |                   |
| NOVEMBRO     |                   |
| DEZEMBRO     |                   |
| <b>TOTAL</b> | <b>804.188,84</b> |

OBS: Parágrafo 2º do Art. 31 do Regulamento do Sesc: Para efeito do disposto no parágrafo único do Art. 3º, entende-se como Receita de contribuição Compulsória Líquida do SESC a Arrecadação Compulsória Bruta, deduzida a contribuição à CNC, prevista no parágrafo 1º do Art. 32 às Federações de que trata o caput do Art. 33 e a remuneração devida ao órgão arrecadador.